



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/04/21**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

**Epígrafe |** Prorrogação de prazos de pagamento de taxas no seguimento da pandemia internacional decorrente da doença COVID 19 - Cemitério de Leiria

**Deliberação |** A alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas de Município de Leiria determina que o pagamento das taxas relativas à renovação de licenças anuais se faça de 1 de fevereiro a 31 de março do ano a que respeita. Este pagamento pode ser efetuado no Balcão Único de Atendimento (BUA) ou na Loja do Cidadão através de numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático ou vale postal.

Atendendo à declaração do Estado de Emergência e subsequente publicação da Resolução do Conselho de Ministros, da qual resultaram orientações para a suspensão dos serviços públicos de atendimento presencial face aos casos de contágio por COVID-19, não foi possível a alguns municípios, efetuar o pagamento atempado da anuidade de 2020 dos ossários municipais e prateleiras de jazigos municipais no prazo supra.

Face ao acima exposto e considerando que em relação a outras taxas municipais foi igualmente prorrogado o seu período de pagamento, propõe-se a prorrogação dos prazos de pagamento das taxas relativas à anuidade de 2020 da ocupação em ossários e jazigos municipais, até ao 30.º dia seguinte à cessação do estado de emergência, com efeitos retroativos a 1 de abril passado, por forma a que os municípios não incorram em incumprimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e, submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal a aprovação da presente medida, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
21-04-2020  
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
21-04-2020  
«Assinatura Digital Certificada»

2